

DECRETO Nº 2.191 de 03 de maio de 2004.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 708, de 27 de novembro de 2003.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-232.000,00** (duzentos e trinta e dois mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE SERV. PÚBLICOS			
10802654300162105	33903900	0000	115.000,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO			
10901212200012046	33903900	0000	10.000,00
10901236100192052	33903900	0000	15.000,00
10901236200192144	33903200	0000	2.000,00
10901236100192110	33903900	0026	20.000,00
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER			
11002712200012055	33901400	0000	5.000,00
11002781200242058	33903900	0000	15.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
11310833400102087	33903900	0000	10.000,00
SECRETARIA MUN. TURISMO E MEIO AMBIENTE			
11401812200012093	33903000	0000	20.000,00
11401812200012093	33903900	0000	10.000,00
11401854200172042	33903900	0000	5.000,00
11402369500102099	33903900	0000	5.000,00
TOTAL			232.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO			
10400412200012017	33903900	0000	100.000,00
SECRETARIA MUN.DE FAZENDA			
10500412600071009	44905100	0000	100.000,00
10500412900081044	33903900	0000	12.000,00
SECRETARIA MUN. DE OBRAS			
10701512200011011	44905200	0000	15.000,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO			
10901339100212113	33903000	0000	5.000,00
TOTAL			232.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
Publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em **03** de maio de 2004.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Piraí -RJ